



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 108 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Art. 1º. Fica instituída no Município de São Pedro, a “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 22 e 31 do mês de outubro.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de São Pedro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 25 de outubro de 2019.

grocaba
DU SOROCABA
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo
00597/2019

Projeto de Lei Nº 108/2019

Data: 24/10/2019 Hora: 15:34

Autor: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Institui no calendário municipal a semana de conscientização e combate ao feminicídio e violência contra a mulher.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Lei justifica-se pelo aumento significativo de violência contra as mulheres, que em sua maioria resulta no feminicídio, o qual é caracterizado pelo assassinato de mulheres por sua condição de gênero.

Conforme os dados do Mapa da Violência contra as Mulheres de 2015, elaborado pela Faculdade Latino-Americana de Estudos Sociais, o Brasil possui a quinta maior taxa de feminicídio do mundo, sendo que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres. Muitas vezes são os próprios familiares, parceiros/ex-parceiros que cometem o crime.

O presente projeto visa criar uma rede de conscientização, prevenção no combate junto à população são-pedrense, através de palestras, debates, seminários, dentre outros, com o intuito de diminuir atos de negligência, discriminação, e/ou qualquer tipo de violência contra a mulher.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Os casos de feminicídio aumentaram 44% no 1º semestre de 2019 no estado de São Paulo se comparados ao mesmo período do ano anterior, de acordo com levantamento feito pelo G1 e pela GloboNews. Nos primeiros seis meses deste ano, 82 mulheres foram vítimas de feminicídio. Em 2018, foram 57 casos.

A maioria dos casos, 73%, ocorreu dentro de casa: 60 de 82. Em 46% dos casos, o suspeito foi preso em flagrante. A média de idade de todas as vítimas mortas em 2019 é de 36 anos. A reportagem analisou as idades de 75 das 82 vítimas mortas neste ano. As informações das outras sete vítimas não constam nos boletins de ocorrência.

Segundo a Secretaria da Segurança Pública, do total de casos registrados no período, "68 deles foram esclarecidos e seus autores presos em flagrante ou no curso das investigações. Outros oito feminicidas morreram após as ocorrências".

Desde 9 de março de 2015, a legislação prevê penalidades mais graves para homicídios que se encaixam na definição de feminicídio – ou seja, que envolvam "violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher". Os casos mais comuns desses assassinatos ocorrem por motivos como a separação.

Contudo, venho aos nobres pares solicitar aprovação para que possamos garantir um trabalho preventivo na nossa cidade, tendo em vista que no dia 22 de outubro tivemos a um caso de **FEMINICIDIO** em São Pedro.

São Pedro, 25 de outubro de 2019.


DU SOROCABA
Vereador